



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 1.992, de 29 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente do Comércio Ambulante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a disposição do artigo 29 da Lei 1.183/2014, o qual criou a comissão Permanente do Comércio Ambulante;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente do Comércio Ambulante:

I – Procuradoria Geral Município:

- a) Gustavo Pagliarini de Oliveira, OAB/MS 8.756, como titular;
- b) Roger Christian de Lima Ruiz, OAB/MS 10.425, como suplente;

II - Secretaria Municipal da Ação Social e Cidadania:

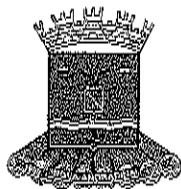
- a) Vanda Izabel de Araújo, CPF 203.314.791-68, como titular;
- b) Genaldo Ramalho da Silva, CPF 038.455.411-30, como suplente;

III - Coordenação de Vigilância Sanitária:

- a) Henaglyton Jhulyano Corneto Lopes, CPF 018.329.371-19, como titular;
- b) Lucio Roberto Tolentino, CPF 365.225.111-34, como suplente;

IV - Coordenação de Tributação e Fiscalização:

- a) Lucas Hideo Matsumura Gondim, CPF 038.762.851-78, como titular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 1.992/2017 p. 2

b) Sergio Borges Lemos, CPF 362. 878.146-91, como suplente;

V - Comércio ambulante:

a) Sirlene de Fátima de Sousa, CPF 481.562.991-91, como titular;

b) Érica Rodrigues Gonçalves de Amorim, CPF 355.430.168-08, como suplente;

VI – Associação Comercial do Município:

a) Juliana Alves Papacosta, CPF 986.490.861-87, como titular;

b) Mauricio Nunes da Silva, CPF 422.080.411-00 como suplente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de maio de 2017.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0142
Data 29/05/2017